



**POLÍCIA COMUNITÁRIA
COMMUNITY POLICE**SILVA, Alessandro da¹**RESUMO**

A polícia comunitária é uma abordagem inovadora no campo da segurança pública, que prioriza a colaboração entre a polícia e a comunidade. Ao enfatizar a construção de relacionamentos de confiança, este modelo visa não apenas a redução da criminalidade, mas também a promoção de um ambiente seguro e coeso. A interação frequente entre policiais e cidadãos permite uma melhor compreensão das dinâmicas locais, facilitando a implementação de estratégias de prevenção adaptadas a cada realidade. Além disso, a formação e capacitação dos policiais para atuar de maneira proativa são essenciais, permitindo que eles desenvolvam habilidades de mediação e comunicação. O uso de tecnologias, como redes sociais e aplicativos, potencializa essa interação, tornando a comunicação mais ágil e eficiente. Entretanto, o sucesso da polícia comunitária depende do comprometimento das instituições policiais e da integração das políticas de segurança com iniciativas sociais mais amplas. A avaliação contínua das ações implementadas, com a participação ativa da comunidade, é fundamental para garantir a eficácia do modelo. Assim, a polícia comunitária não apenas combate à criminalidade, mas também promove um sentido de pertencimento e responsabilidade cívica, contribuindo para a construção de comunidades mais resilientes e unidas.

Palavras-chave: Polícia Comunitária. Colaboração. Redução da Criminalidade. Confiança. Mediação. Tecnologia.

SUMMARY

Community policing is an innovative approach in the field of public safety, which prioritizes collaboration between the police and the community. By emphasizing the building of trusting relationships, this model aims not only to reduce crime, but also to promote a safe and cohesive environment. Frequent interaction between police officers and citizens allows for a better understanding of local dynamics, facilitating the implementation of prevention strategies adapted to each reality. Furthermore, training and training police officers to act proactively is essential, allowing them to develop mediation and communication skills. The use of technologies, such as social networks and applications, enhances this interaction, making communication more agile and efficient. However, the success of community policing depends on the commitment of police institutions and the integration of security policies with broader social initiatives. The continuous evaluation of implemented actions, with the active participation of the community, is essential to guarantee the effectiveness of the model. Thus, community police not only combat crime, but also promote a sense of belonging and civic responsibility, contributing to the construction of more resilient and united communities.

¹ Graduação em Segurança Privada pela Faculdade de Tecnologia Jardim e Pós-Graduação em Segurança Pública pela Faculdade FaSouza. alessandrosilva.marketing@gmail.com

Keywords: Community Police. Collaboration. Crime Reduction. Trust. Mediation. Technology.

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Comunitária representa um modelo de segurança pública que visa aproximar a força policial da comunidade em que atua, promovendo uma relação de confiança e colaboração mútua. Diferente do tradicional policiamento reativo, que foca no combate ao crime após sua ocorrência, a Polícia Comunitária adota uma postura preventiva, buscando identificar e resolver os problemas sociais que podem dar origem a comportamentos delituosos. Essa abordagem valoriza a construção de laços com os cidadãos, encorajando a participação ativa da comunidade na co-criação de soluções para os problemas locais de segurança. No Brasil, onde as tensões sociais e a violência urbana são desafios persistentes, a implementação efetiva desse modelo apresenta tanto oportunidades quanto dificuldades.

O problema de pesquisa que orienta a presente reflexão é: como o modelo de Polícia Comunitária pode contribuir para a melhoria da segurança pública nas grandes cidades brasileiras, levando em consideração as especificidades socioeconômicas e culturais dessas regiões? Além disso, busca-se investigar como a falta de confiança entre a população e as forças de segurança interfere na implementação desse tipo de policiamento e quais seriam as melhores estratégias para superá-la. Esse questionamento parte da observação de que, apesar dos esforços para promover a Polícia Comunitária em várias regiões do Brasil, os resultados ainda são inconsistentes, com alguns projetos demonstrando sucesso, enquanto outros enfrentam forte resistência por parte da população e até mesmo dos próprios policiais.

A justificativa para a escolha do tema está enraizada na realidade da segurança pública brasileira, marcada por um histórico de violência policial e desconfiança da população. O Brasil é um dos países com maiores índices de homicídios no mundo, e a atuação policial é frequentemente criticada tanto pela violência exacerbada quanto pela ineficiência em conter o avanço de crimes organizados e facções. Nesse contexto, a Polícia Comunitária surge como uma tentativa de repensar o papel das forças de segurança e, ao mesmo tempo, reformular a forma como a sociedade civil

enxerga e se relaciona com a polícia. A adoção de práticas mais humanizadas e focadas no diálogo pode ser uma estratégia não só para reduzir os índices de violência, mas também para promover a inclusão social de populações marginalizadas que historicamente foram criminalizadas e excluídas dos processos de decisão sobre segurança.

Outro ponto que justifica a pertinência do estudo do policiamento comunitário é o crescente debate sobre o papel da polícia na garantia de direitos humanos. Nos últimos anos, organizações nacionais e internacionais têm criticado duramente as práticas de segurança adotadas no Brasil, especialmente nas periferias urbanas, onde a letalidade policial é elevada e a impunidade é comum. A Polícia Comunitária, ao contrário, propõe uma atuação que respeita os direitos fundamentais e que, ao priorizar a prevenção e a mediação de conflitos, pode contribuir para a diminuição da violência institucional. Assim, ao abordar o tema, espera-se contribuir para o fortalecimento de políticas públicas que valorizem uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

Policiais muitas vezes não recebem o treinamento adequado para lidar com situações de conflito de forma pacífica, enquanto comunidades que foram historicamente marginalizadas e vítimas de violência institucional sentem dificuldade em confiar nas promessas de uma nova forma de policiamento. Dessa forma, o estudo das estratégias que podem ser adotadas para superar essas barreiras torna-se fundamental.

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo geral analisar de que forma a Polícia Comunitária pode contribuir para a melhoria da segurança pública em contextos urbanos brasileiros, considerando as particularidades locais e os desafios inerentes à sua implementação. Especificamente, busca-se: (1) entender o impacto da Polícia Comunitária na redução dos índices de criminalidade nas áreas onde foi implementada; (2) investigar as percepções da população e dos agentes de segurança sobre esse modelo de policiamento; (3) identificar as dificuldades enfrentadas na sua aplicação prática, como a resistência por parte da própria corporação policial ou a falta de recursos materiais e humanos adequados; e (4) propor estratégias que possam facilitar a sua adoção em maior escala.

2. DEFINIÇÃO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

A polícia comunitária é um modelo de policiamento que visa estabelecer uma relação mais próxima e colaborativa entre a polícia e a comunidade, promovendo a segurança de forma integrada e participativa. Esse conceito surgiu como uma resposta às demandas sociais por uma segurança pública mais eficaz e humanizada, considerando que a prevenção do crime e a manutenção da ordem social dependem da participação ativa dos cidadãos. Em vez de se basear apenas na repressão, a polícia comunitária busca criar um ambiente de confiança, onde a comunicação e o trabalho conjunto são essenciais para a construção de um espaço mais seguro e acolhedor. Este modelo é fundamentado na ideia de que a segurança pública não é apenas responsabilidade do Estado, mas um esforço conjunto que envolve todos os segmentos da sociedade, criando, assim, um ciclo de cooperação e respeito mútuo (JÚNIOR; CRUZ, 2022).

Ao longo dos anos, a polícia comunitária tem se mostrado eficaz em diversas localidades, contribuindo para a diminuição da criminalidade e para o fortalecimento dos laços sociais. O reconhecimento de que a comunidade deve ser parte ativa na solução de seus problemas de segurança leva a um engajamento mais efetivo, onde os moradores não apenas denunciam delitos, mas também participam de ações de prevenção e de promoção de um ambiente seguro. Esse processo envolve a criação de canais de comunicação abertos entre os policiais e os cidadãos, permitindo que ambos compartilhem informações e experiências que podem ser vitais para a identificação de problemas e a formulação de soluções adequadas (SOUSA; FROTA; COSTA, 2021).

A filosofia da polícia comunitária, conforme argumenta Caye (2021), se sustenta na ideia de que a polícia deve estar integrada à comunidade, conhecendo suas necessidades e peculiaridades. Isso implica uma mudança de paradigma na formação dos policiais, que devem ser preparados não apenas para a ação repressiva, mas para o diálogo, a mediação de conflitos e a construção de parcerias com diferentes setores da sociedade. Essa nova abordagem requer que os policiais se vejam como agentes de transformação social, capazes de promover não só a segurança, mas

também a cidadania, o respeito aos direitos humanos e a dignidade de todos os indivíduos (CAYE, 2021).

Um aspecto fundamental da polícia comunitária é seu papel na garantia dos direitos fundamentais. Rustick (2024) enfatiza que a atuação da polícia deve ser pautada pela proteção dos direitos de todos os cidadãos, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, a polícia comunitária não apenas atua na prevenção da violência, mas também se envolve em ações sociais que visam promover a inclusão e a equidade, combatendo as desigualdades sociais que muitas vezes estão na raiz dos problemas de segurança. Essa perspectiva ampliada contribui para a formação de um espaço público onde os direitos de todos são respeitados e garantidos.

Ademais, a interação entre a polícia comunitária e as práticas de justiça restaurativa pode potencializar a resolução de conflitos e a promoção da paz social. Segundo Saavedra e Maciel (2024), ao se aproximar das comunidades, a polícia pode atuar não apenas como um agente de controle social, mas como um facilitador de diálogos e negociações que visam restaurar relações e buscar soluções pacíficas para as disputas. Essa sinergia entre polícia e comunidade pode resultar em uma redução significativa na reincidência criminal, uma vez que os indivíduos se sentem mais valorizados e ouvidos, participando ativamente da construção de soluções para seus problemas.

No contexto brasileiro, a implementação da polícia comunitária enfrenta desafios significativos, como a resistência por parte de alguns segmentos da sociedade e a falta de recursos adequados para a formação e capacitação dos policiais. No entanto, a experiência acumulada em diversas localidades do país demonstra que, quando implementada de maneira efetiva, a polícia comunitária é capaz de transformar a relação entre a polícia e a população, promovendo uma cultura de paz e cooperação (JÚNIOR; CRUZ, 2022). Essa transformação é essencial para que os cidadãos se sintam seguros e empoderados, contribuindo para um ambiente onde todos possam desfrutar de seus direitos e viver com dignidade.

3. CONCEITO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA

O conceito de polícia comunitária vai além de uma simples estratégia de policiamento; trata-se de uma abordagem holística que busca integrar a polícia à comunidade, promovendo a participação ativa dos cidadãos na construção de um ambiente seguro. A polícia comunitária não se limita apenas ao combate ao crime, mas também abrange ações de prevenção e a promoção de políticas públicas que atendam às necessidades da população. A transformação dessa dinâmica é essencial para a criação de um ambiente de segurança mais efetivo e sustentável, onde a colaboração entre os diferentes atores sociais se torna o alicerce de um novo modelo de segurança pública (SAAVEDRA; MACIEL, 2024).

A relação entre a polícia e a comunidade deve ser fundamentada na confiança e no respeito mútuo. Para isso, é crucial que os policiais se vejam não apenas como agentes de repressão, mas como parte integrante da sociedade. Isso implica uma mudança na formação dos policiais, que deve incluir habilidades de comunicação, mediação de conflitos e resolução pacífica de problemas. Quando os policiais entendem que sua função é servir à comunidade, e não apenas impor a lei, a percepção de segurança aumenta, e o medo da violência diminui. Essa abordagem se reflete na prática da polícia comunitária, que prioriza o envolvimento dos cidadãos nas decisões sobre segurança, promovendo a construção de estratégias coletivas (NOGUEIRA et al., 2023).

Além disso, a polícia comunitária se insere em um contexto mais amplo de inovação social. O conceito de inovação social está ligado à criação de novas soluções para problemas sociais, e a polícia comunitária pode ser vista como uma resposta inovadora à necessidade de uma segurança mais efetiva. Essa perspectiva envolve a aplicação da Teoria U, que propõe um processo de mudança social que se inicia com a co-criação de soluções junto aos afetados. Nesse sentido, a polícia comunitária não apenas busca solucionar problemas imediatos de segurança, mas também trabalhar em parceria com a comunidade para desenvolver iniciativas que promovam um ambiente seguro e saudável a longo prazo (NOGUEIRA et al., 2023).

A reestruturação do modelo de segurança pública brasileiro em direção à polícia comunitária, embora promissora, enfrenta barreiras significativas. A resistência institucional, a falta de recursos e a necessidade de formação adequada dos policiais são alguns dos obstáculos que devem ser superados. Segundo Assis e Costa (2023), a implementação da polícia comunitária requer um compromisso de longo prazo com a mudança cultural dentro das instituições policiais, bem como uma mobilização das comunidades para que se sintam parte ativa desse processo. Somente com uma abordagem colaborativa e inclusiva será possível superar as desconfianças históricas que cercam a relação entre a polícia e a população.

Um exemplo notável de sucesso na implementação da filosofia da polícia comunitária pode ser observado no modelo profissional da Polícia Militar do Paraná. Pereira (2024) destaca que essa corporação tem buscado incorporar princípios da polícia comunitária em sua atuação, promovendo a formação contínua de seus policiais e enfatizando a importância do trabalho em equipe e da interação com a população. Essa mudança não apenas melhora a imagem da polícia, mas também contribui para a eficácia das ações de segurança pública. A experiência da Polícia Militar do Paraná serve como um modelo para outras instituições, demonstrando que a aproximação entre polícia e comunidade pode ser alcançada por meio de uma gestão inovadora e comprometida.

A atuação da polícia comunitária também se mostra essencial na prevenção criminal. Hundzinski (2020) argumenta que a prevenção é uma das áreas mais beneficiadas por essa abordagem, pois a criação de um ambiente seguro, onde os cidadãos se sentem confortáveis para relatar problemas e colaborar com a polícia, pode levar à redução das taxas de criminalidade. A construção de vínculos entre policiais e moradores não só facilita a identificação de problemas, mas também fomenta uma cultura de responsabilidade compartilhada em relação à segurança. Quando os cidadãos se tornam coautores da segurança em suas comunidades, há uma tendência a desenvolver um sentimento de pertencimento e cuidado, o que pode resultar em menores índices de violência.

3.1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA

Os princípios fundamentais da polícia comunitária formam a espinha dorsal desse modelo inovador de policiamento, que busca transformar a relação entre a polícia e a comunidade. Esses princípios são orientados pela ideia de que a segurança não é apenas uma responsabilidade do Estado, mas uma construção coletiva que requer a participação ativa dos cidadãos. Um dos principais pilares desse modelo é a promoção da proximidade entre a polícia e a comunidade. Essa aproximação facilita a comunicação e o entendimento mútuo, criando um espaço onde os cidadãos se sentem confortáveis para compartilhar informações sobre questões de segurança e colaborar com os esforços policiais. Ao estabelecer laços de confiança, a polícia comunitária torna-se mais eficaz na identificação e resolução de problemas, pois os moradores se tornam coautores das soluções para suas próprias questões de segurança (HUNDZINSKI, 2020).

Outro princípio fundamental é a prevenção do crime, que se torna o foco central das ações policiais. Em vez de reagir apenas aos crimes já cometidos, a polícia comunitária adota uma postura proativa, buscando identificar fatores de risco e implementar estratégias que possam prevenir a criminalidade antes que ela ocorra. Essa abordagem preventiva é especialmente importante em comunidades vulneráveis, onde as condições sociais, econômicas e culturais podem contribuir para a violência. Programas educativos, atividades de engajamento comunitário e parcerias com organizações sociais são exemplos de ações que podem ser desenvolvidas para fomentar um ambiente seguro e saudável. Assim, a polícia comunitária não apenas lida com o crime, mas trabalha ativamente para criar as condições necessárias para sua redução (NOGUEIRA et al., 2023).

A participação da comunidade também é um princípio essencial da polícia comunitária. A efetividade desse modelo depende do envolvimento dos cidadãos na formulação e implementação de políticas de segurança. Quando a comunidade é chamada a participar, não apenas nas discussões sobre segurança, mas também na execução de atividades preventivas, ela se sente empoderada e responsável pela segurança do seu espaço. Essa participação pode se dar por meio de conselhos

comunitários de segurança, onde os moradores discutem suas preocupações e colaboram com a polícia para desenvolver soluções adequadas. A construção dessa parceria é vital para garantir que as ações da polícia estejam alinhadas com as reais necessidades e expectativas da população (SAMPAIO; DURANTE FILHO, 2020).

Além disso, a polícia comunitária promove a transparência nas ações policiais, o que é crucial para a construção da confiança entre a polícia e a comunidade. A comunicação aberta sobre os métodos, objetivos e resultados das ações da polícia ajuda a desmistificar a atuação policial, reduzindo o medo e a desconfiança que muitas vezes cercam a figura do policial. Essa transparência pode ser alcançada através de relatórios periódicos, reuniões abertas com a comunidade e utilização de plataformas digitais para disseminar informações. A confiança, uma vez estabelecida, facilita a colaboração e o compartilhamento de informações, aumentando a eficácia das ações de segurança (SILVA NETO; ANDRADE, 2021).

Um princípio que também merece destaque é a formação e capacitação dos policiais, voltadas para a abordagem comunitária. Para que os policiais possam atuar de maneira eficaz em um modelo de polícia comunitária, é necessário que recebam treinamento específico que os prepare para lidar com a diversidade cultural das comunidades, desenvolver habilidades de comunicação e mediação de conflitos. A formação deve incluir não apenas aspectos técnicos do policiamento, mas também ensinamentos sobre direitos humanos, ética e o papel da polícia na promoção da cidadania. Quando os policiais são capacitados para entender as realidades das comunidades em que atuam, eles se tornam agentes de transformação social, capazes de promover a segurança de forma mais humanizada e eficaz (ALMEIDA, 2021).

Outro aspecto fundamental da polícia comunitária é a abordagem colaborativa, que se estende além da interação com os cidadãos. Essa abordagem envolve parcerias com diferentes setores da sociedade, como organizações não governamentais, escolas, empresas e outras instituições. Essas colaborações são essenciais para criar um esforço conjunto em prol da segurança e do bem-estar da comunidade. A integração de recursos e conhecimentos entre diferentes atores sociais

permite a implementação de iniciativas mais abrangentes e efetivas, potencializando o impacto das ações de segurança (COSTA, 2021).

3.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS

A formação e capacitação dos policiais são fundamentais para a eficácia da polícia comunitária, uma vez que essa abordagem exige habilidades e competências específicas que vão além da formação tradicional de polícia. Para que os policiais possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, é necessário que sejam treinados em áreas como comunicação, resolução de conflitos, mediação e construção de relacionamentos com a comunidade. Essa formação deve ser contínua, uma vez que as dinâmicas sociais e os desafios enfrentados nas comunidades estão sempre em evolução. A adaptação a essas mudanças é crucial para que os policiais se tornem agentes de transformação social e possam atuar como verdadeiros mediadores nas relações entre a população e as instituições (ALMEIDA, 2021).

O treinamento de policiais em práticas de polícia comunitária deve incluir a compreensão das realidades sociais que cercam as comunidades que eles atendem. Isso implica em um conhecimento profundo sobre as especificidades culturais, as dinâmicas de violência e as necessidades da população. A formação deve ser multidisciplinar, envolvendo profissionais de diversas áreas, como psicologia, assistência social e direitos humanos, para que os policiais possam abordar as situações de maneira mais integrada e humana. Essa abordagem holística não só enriquece o conhecimento dos policiais, mas também os prepara para lidar com questões complexas que podem surgir em seu trabalho diário, como a vulnerabilidade de grupos sociais específicos (COSTA, 2021).

Além das competências interpessoais, a capacitação deve incluir a utilização de ferramentas tecnológicas que facilitam a comunicação e a interação com a comunidade. A incorporação de tecnologias, como aplicativos de denúncia e redes sociais, permite que os policiais se conectem de maneira mais eficaz com os cidadãos, promovendo uma cultura de transparência e colaboração. A formação deve, portanto, incluir módulos que ensinem os policiais a utilizar essas ferramentas de maneira ética

e eficaz, promovendo um diálogo aberto e acessível com a população (NETO; CRUZ, 2023).

A experiência de programas como o PROERD no Ceará, que visa à proteção de crianças e adolescentes, é um exemplo de como a formação pode ser utilizada para abordar problemas sociais através da polícia comunitária. Policiais treinados para interagir com jovens e suas famílias têm um papel crucial na prevenção do uso de drogas e na resistência à violência. Essa abordagem preventiva é mais eficaz quando os policiais compreendem o contexto social e emocional dos indivíduos com quem trabalham, mostrando que a formação não deve ser apenas técnica, mas também humanizada (ALMEIDA, 2021).

A necessidade de reestruturação das práticas de policiamento também se reflete na formação. De acordo com Santos (2021), a construção coparticipativa da polícia de segurança deve ser acompanhada da implantação de núcleos interdisciplinares de educação em direitos humanos. Isso significa que os policiais devem ser formados não apenas para fazer cumprir a lei, mas também para entender e respeitar os direitos de todos os cidadãos, promovendo uma cultura de respeito e dignidade. A formação em direitos humanos é essencial para que os policiais possam agir de forma justa e equitativa, contribuindo para a construção de uma relação de confiança com a comunidade (SANTOS, 2021).

O desafio da implementação da polícia comunitária está ligado diretamente à resistência de algumas instituições e à cultura policial que prevalece em muitos lugares. A formação deve, portanto, incluir a reflexão crítica sobre essas práticas e a promoção de um mindset voltado para a mudança. Os policiais precisam ser capacitados a questionar as normas estabelecidas e a buscar novas formas de atuação que estejam mais alinhadas com os princípios da polícia comunitária. Isso pode ser alcançado por meio de workshops, seminários e programas de mentoria que incentivem a inovação e a colaboração (RAMÍREZ, 2000).

3.3. IMPACTO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE

A polícia comunitária tem demonstrado um impacto significativo na redução da criminalidade, evidenciando a importância da colaboração entre a força policial e a comunidade. Este modelo de policiamento, que se baseia na aproximação, no diálogo e na construção de parcerias, contribui para a criação de um ambiente de segurança onde os cidadãos se sentem mais confiantes em interagir com a polícia e reportar atividades suspeitas. A presença visível da polícia em áreas de maior vulnerabilidade, aliada à construção de relações de confiança, não apenas desencoraja a criminalidade, mas também promove uma cultura de responsabilidade compartilhada pela segurança (JÚNIOR; CRUZ, 2022).

Estudos têm mostrado que comunidades onde a polícia comunitária é implementada tendem a experimentar uma redução nas taxas de criminalidade, especialmente em delitos de natureza violenta e em situações de crimes patrimoniais. A interação frequente entre policiais e membros da comunidade resulta em um melhor entendimento das dinâmicas locais e dos fatores que contribuem para a criminalidade. Essa compreensão permite que a polícia desenvolva estratégias de prevenção mais eficazes e adaptadas à realidade de cada região, aumentando as chances de sucesso na redução de crimes (SOUSA; FROTA; COSTA, 2021).

Um dos aspectos mais relevantes da polícia comunitária é a sua capacidade de promover a participação ativa dos cidadãos na identificação e resolução de problemas relacionados à segurança. Essa participação pode se dar de várias formas, como através de reuniões comunitárias, onde os moradores discutem questões de segurança com os policiais, ou por meio de programas de vigilância comunitária que incentivam os cidadãos a se tornarem vigilantes de suas próprias comunidades. A construção desse laço de confiança é fundamental, pois quando as pessoas sentem que têm um papel ativo na segurança de sua comunidade, elas se tornam menos tolerantes à criminalidade e mais propensas a colaborar com as autoridades (CAYE, 2021).

Além disso, a polícia comunitária também se mostra eficaz na promoção de ações educativas que buscam conscientizar os cidadãos sobre a importância da prevenção e do autocuidado. Campanhas de prevenção ao crime, realizadas em parceria com escolas e organizações comunitárias, são exemplos de como a educação pode ser uma ferramenta poderosa na redução da criminalidade. Quando os cidadãos são informados sobre como agir em situações de risco e sobre a importância de reportar atividades suspeitas, eles se tornam agentes ativos na promoção de um ambiente seguro (RUSTICK, 2024).

A tecnologia também desempenha um papel crucial na eficácia da polícia comunitária. A utilização de redes sociais e aplicativos de comunicação permite que a polícia mantenha um canal aberto e imediato com a comunidade. Isso facilita a disseminação de informações sobre segurança, a notificação de eventos suspeitos e a promoção de atividades comunitárias. O uso de plataformas digitais para criar grupos de discussão e troca de informações tem se mostrado uma ferramenta eficaz para o engajamento da população, que passa a se sentir mais integrada e parte das ações de segurança pública (JÚNIOR; CRUZ, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Polícia Comunitária emerge como uma importante estratégia para redefinir o relacionamento entre as forças de segurança e a sociedade. Ao privilegiar a interação direta com as comunidades e adotar uma postura preventiva, esse modelo de policiamento busca romper com paradigmas tradicionais que muitas vezes isolam a polícia da realidade social. Em vez de apenas reagir à criminalidade, a Polícia Comunitária se propõe a atuar de forma antecipada, identificando fatores de risco e fortalecendo os laços de confiança com os cidadãos. Essa abordagem coloca a população no centro das políticas de segurança, tratando-a como parceira e não apenas como objeto da atuação policial.

O sucesso da Polícia Comunitária depende de uma mudança de mentalidade tanto por parte das autoridades policiais quanto da própria comunidade. A proximidade entre policiais e moradores é crucial para que o modelo funcione de maneira eficaz.

Quando há confiança, as barreiras da desconfiança e do medo são rompidas, possibilitando que a polícia obtenha informações essenciais para a prevenção de crimes. Além disso, o engajamento da população fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade coletiva, o que é fundamental para a criação de ambientes mais seguros e coesos.

No entanto, a implementação desse modelo enfrenta desafios. A resistência a mudanças institucionais, a falta de recursos e a necessidade de uma formação policial mais ampla e voltada para o atendimento humanizado são alguns dos obstáculos a serem superados. Além disso, é necessário um forte compromisso por parte do governo e das autoridades em garantir que o modelo de Polícia Comunitária não seja apenas uma política temporária, mas uma transformação estrutural na maneira como a segurança pública é concebida e executada.

A integração de diversos setores sociais, como escolas, organizações não governamentais e empresas, também é um ponto chave para o sucesso da Polícia Comunitária. Essas parcerias ampliam as possibilidades de ação e permitem que as iniciativas de segurança estejam mais alinhadas com as necessidades e particularidades de cada comunidade. A colaboração entre diferentes atores potencializa os resultados, criando um sistema mais inclusivo e participativo.

A Polícia Comunitária, portanto, vai além da mera repressão. Ela se apresenta como uma política de segurança que reconhece as causas profundas da violência e busca trabalhar em conjunto com a comunidade para enfrentá-las. Isso envolve não apenas a prevenção de crimes, mas também a promoção de uma cultura de paz, cidadania e respeito aos direitos humanos. Ao colocar a comunidade no centro do processo, a Polícia Comunitária contribui para o fortalecimento do tecido social, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida nas áreas onde é implementada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rafael Araújo. Proteção à criança e ao adolescente: polícia comunitária como instrumento de eficácia das medidas de prevenção primária ao uso de drogas e

resistência à violência através do Proerd no Ceará. 2021. 50 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

ASSIS, Danieli Aparecida Ramos; COSTA, Jaider dos Santos. A reestruturação do modelo de segurança pública brasileiro: polícia comunitária e as barreiras para sua inserção. *Brazilian Journal of Development*, v. 9, n. 2, p. 7004-7013, 2023.

CAYE, Inácio. Filosofia de polícia comunitária como instrumento de aproximação e integração das comunidades com as polícias militares do Brasil. 2021. 141 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Cidadã). Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.

COSTA, Thiago de Jesus. Polícia Comunitária: Os Desafios Da Implantação Da Rede De Comércio Protegido No Itapoã. 2021. 34 f. Trabalho de Conclusão de Curso, (Bacharel em Ciências Policiais). Instituto Superior de Ciências Policiais, Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília, 2021.

FERREIRA, Jean Rafael Puchetti. Reestruturação do programa patrulha rural comunitária: fortalecimento institucional e melhoria na qualidade de vida da população rural paranaense. *Brazilian Journal of Business*, v. 5, n. 3, p. 1487-1494, 2023.

HUNDZINSKI, Brenda Ohana Rocha. Polícia comunitária: estratégia para a prevenção criminal. *Revista Sociedade Científica*, v. 6, n. 1, 2023. DOI: 10.61411/rsc71828

JÚNIOR, Nelson Villa; CRUZ, Raffael Piontkievicz. Polícia Comunitária: o aprimoramento da segurança pública por meio das redes sociais da Polícia Militar do Estado do Paraná. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, n. 4, p. 24831-24847, 2022.

NETO, Ademar Vieira; CRUZ, Rodrigo Moukaddem da. Análise da Polícia Comunitária aplicada ao 2º colégio da Polícia Militar do Paraná: reflexos positivos para a comunidade escolar na prevenção de crimes. *Brazilian Journal of Development*, v. 9, n. 05, p. 15881-15897, 2023.

NOGUEIRA, Éber Lopes et al. Gestão da inovação social com base na Teoria U em face da polícia comunitária. *Revista de Gestão e Secretariado*, v. 14, n. 4, p. 6215-6230, 2023.

PEREIRA, Franciele Bestel. O modelo profissional na Polícia Militar do Paraná e a filosofia da polícia comunitária. *Brazilian Journal of Development*, v. 10, n. 2, p. e67354-e67354, 2024.

RAMÍREZ, Franklin Barrientos. Policia comunitaria: evaluación de algunas experiencias Estados Unidos, Brasil, Argentina y Chile. 2000. Disponível em: https://www.academia.edu/106146045/POLICIA_COMUNITARIA_EVALUACION_DE_ALGUNAS_EXPERIENCIAS_ESTADOS_UNIDOS_BRASIL_ARGENTINA_Y_CHILE

RUSTICK, Dalvana. A atuação da polícia comunitária na garantia dos direitos fundamentais. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 4, p. 1702-1716, 2024.

SAAVEDRA, Herbert; MACIEL, Vilmar Duarte. Meandros entre a polícia comunitária e a polícia cidadã. Revista Internacional De Vitimologia E Justiça Restaurativa, v. 2, n. 1, 2024.

SAMPAIO, Pedro Paulo Porto de; DURANTE FILHO, Eliéser Antonio. Gestão pela Qualidade Aplicada à Polícia Comunitária. Apostila do Programa Paraná Seguro. 2020. Disponível em:
https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-07/2022_-_gestao_pela_qualidade_aplicada_a_policia_comunitaria.pdf

SANTOS, Sérgio Nunes dos. A construção coparticipativa da polícia de segurança e a implantação de núcleo interdisciplinar de educação em direitos humanos na Polícia Militar do Tocantins. 2021.53f. Dissertação (Mestrado profissional e interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, Palmas, 2021.

SILVA NETO, Waldemar Olimpio da; ANDRADE, Paulo Henrique Garcia. A eficácia da polícia comunitária como estratégia de política criminal. Revista Científica da Faculdade Quirinópolis, v. 2, n. 11, p. 238-243, 2021.

SOUSA, Kelyane Silva de; FROTA, Maria Helena de Paula; COSTA, Raysa Hellen Lopes da. A Polícia Comunitária do Ceará e o acompanhamento às vítimas de violência. Conhecer: debate entre o público e o privado, v. 11, n. 26, p. 30-52, 2021.